

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

Área Temática: Educação

Coordenadora do projeto: Larissa Lauda Burmann¹

Autores: João Paulo Alves Lacerda²; Roberta Oliveira³; Joselaine Souza da Costa⁴;

Larissa Lauda Burmann

RESUMO: O Projeto de Extensão “Saber Direito: Ações cidadãs em Barra do Garças” surgiu com o intuito de ampliar o conhecimento jurídico dos estudantes e lhes proporcionar maior experiência prática, além de prestar um serviço social à comunidade através de palestras e de assistência jurídica gratuita, contando com o apoio e a presença de autoridades dos mais variados ramos jurídicos, como representantes da defensoria pública, poder judiciário e polícia civil. No referido projeto, abordam-se temas sociais corriqueiros como, por exemplo, a temática sobre a Educação Integral em Jornada Ampliada. Nesse sentido, a presente pesquisa busca verificar instrumentos capazes de promover uma proposta para tal. A técnica de pesquisa utilizada foi a bibliográfica, usando métodos qualitativos e quantitativos, buscando interpretar, a partir de dados secundários, comportamentos de grupos de indivíduos a partir de indagações referentes a educação e seus reflexos sociais. Denota-se que para haver uma Educação Integral em Jornada Ampliada necessita-se de uma maior atuação estatal como fim de promover adequações: nos espaços escolares; na matriz curricular dos docentes e gestores escolares; na inserção da sociedade nas escolas, capazes de tornar atrativa a educação integrada para os gestores e educadores escolares.

1 INTRODUÇÃO

Repensar o Direito, a educação e os caminhos para a implantação da educação integral em jornada ampliada, compreendendo que Ensinar ou Educar, por uma concepção de Educação Integral organizada, seja em turno único, ou em contra turno, poderá acarretar na elaboração de um planejamento de ação educativa, capaz de envolver atividades escolares de modo organizado, compreendendo a diversidade de pensamento pedagógico e disciplinar de seus conteúdos disciplinares.

¹ Mestre em Direito. Professora universitária na UFMT/CUA – laraburmann@hotmail.com

² Professor universitário - Direito/ UFMT/CUA

³ Acadêmica do Curso de Direito/UFMT/CUA

⁴ Acadêmica do Curso de Direito/UFMT/CUA

Assim, Grupo de Extensão “Saber Direito: Ações cidadãs em Barra do Garças”, através da presente pesquisa, busca determinar uma identificação de instrumentos capazes de promover uma política de educação integral em jornada ampliada, baseando-se em uma atuação pedagógica, consistente em integrar e diversificar as atividades matutinas e vespertinas, garantindo o foco na participação e no currículo escolar, propiciando aos discentes o aprofundamento e o aperfeiçoamento de sua formação escolar, em prol da primazia do conhecimento.

Nesse sentido, será verificado se referida política educacional encontra-se centralizada simplesmente no repasse de conteúdo ou se incluiu a vinculação de teoria e pensamentos às práticas educacionais, capazes de integrar instituições escolares e a sociedade.

2 DESENVOLVIMENTO

Baseando-se em uma atuação pedagógica que consiste integrar e diversificar as atividades matutinas e vespertinas, propiciando aos discentes o aprofundamento e o aperfeiçoamento de sua formação escolar, em prol do conhecimento, qual não está centralizado simplesmente no repasse de conteúdos, mas sim na construção do mesmo por meio de experiências, vinculando teorias à práticas que integram a instituição escolar à sociedade.

Educação Integral em jornada ampliada tem por objetivo ampliar o tempo dos discentes nas escolas e nos espaços escolares, concebendo assim, novas técnicas de estudos e aprendizagem em um processo rico em interações e construções de conhecimento, exercendo uma percepção de cidadania, contribuindo assim, para a melhoria do processo educativo brasileiro

Para tanto, para haja o alcance do objetivo da educação integral, o processo educativo deve harmonizar-se com a sociedade; devendo essa ser considerada parte ativa e atuante no que tange a gestão de suas necessidades pedagógicas e educacionais, a serem desenvolvidas na ampliação da jornada escolar.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com fulcro no fundamento de que *a educação faz e forma o cidadão desde a educação fundamental até a formação na instituição superior*, neste sentido, evidencia resultados expressivos a respeito da qualidade de ensino e de formação, quando se detém a prática da educação integral, mantendo o foco no ensino e nas atividades, para formação integral do discente.

Para essa realização, dentre outros, se faz necessário remodelar tempos e espaços escolares, visando ampliar experiências socioculturais, à iniciação científica, à educação tecnológica bem como o aprofundamento curricular com ênfase em leitura e compreensão de textos; impulsionando a melhoria qualitativa e quantitativa tanto na oferta educacional quanto ao acesso e a permanência dos estudantes na escola pública.



Através da melhoria do acesso e da permanência escolar, poderá ser vislumbrada uma a redução nos índices de abandono e evasão escolar, bem como a

reprovação e distorção de idade, ano e série dos estudantes da rede pública, corroborando com o propiciamento da completa integração familiar na escola, melhorando, assim, o envolvimento da comunidade escolar nos aspectos sociais, humanos e pedagógicos.



Ainda, cumpre ressaltar que elaboração de uma gestão profissional, capaz de ampliar o tempo escolar, associando atividades curriculares e extracurriculares, na rede pública, juntamente com o aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais engajados na educação escolar de tempo integral - tanto os docentes como os prestadores de serviços público e privado, poderá tornar o ensino público como referência de ensino no Brasil, à luz de uma política educacional integral.

4 CONCLUSÕES

Entende-se que a educação Integral em jornada ampliada tem por objetivo ampliar o tempo dos discentes nas instituições de ensino e nos espaços escolares, concebendo, assim, novas técnicas de estudos e aprendizagem em um processo rico em interações e construções de conhecimento, de modo a ensinar e capacitar melhor os jovens discentes, para a melhoria do processo educativo brasileiro.

Isso significa considerar que, para o alcance do objetivo da educação integral, o processo educativo deve se harmonizar com a comunidade, que, por sua vez, deve ser considerada parte ativa e atuante no que tange a gestão de suas necessidades pedagógicas e educacionais, a serem desenvolvidas na ampliação da jornada escolar.

Pode-se concluir que, através do estudo, é possível entender e compreender as necessidades na esfera pedagógica e institucional em âmbito integral, o qual traz consigo importantes e emergenciais mudanças e adaptações no que tange a educação brasileira, não só na qualidade do ensino, mas em qualidade no material didático e os profissionais responsáveis pela educação no país.

Para isso é fundamental ter um plano atrativo para os docentes e demais gestores, que esteja: em consonância com a definição do que se constitui uma disciplina escolar; integrada às disciplinas da Base Nacional Comum e, portanto, às Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica; possibilite práticas pedagógicas diferenciadas; baseie-se em conteúdos/áreas de interesse dos estudantes, sem se esquecer das dificuldades encontradas pelo professor para o aprofundamento do assunto devido a carga horária restrita da Matriz Curricular de tempo parcial.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. (2003), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação.

BRASIL. Constituição Federal. Congresso Nacional. Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9394/96. Brasília, 1996.

CENPEC. Tendências para Educação Integral. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2011. <http://ww2.itaub.com.br/itausocial2/pdf/ed_integral.pdf>. Acesso: 29 maio 2018.

CENPEC. Percursos da educação integral em busca da qualidade e da equidade. 2013. Disponível em: <http://www.fundacaoitausocial.org.br/_arquivosstaticos/FIS/pdf/percursos_educintegral.pdf>. Acesso: 30 maio 2018.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre. Imagens e autoimagens. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Mestres da Mudança, liderando a escola com a cabeça e o coração. 11. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2000.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). O projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. 7. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

CECIP, Porto Alegre: Artmed, 2006; O pedagogo/coordenador pedagógico/especialista e sua relação com o projeto político pedagógico da escola.

SANTOS, Cleidimar Barbosa dos. In: Cadernos de Ed